

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 210 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Litorais, Barra de São Francisco,  
São Mateus e Mantenedópolis



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café e Pecuária  
Zona Fitogeográfica: Faixa Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

LEI Nº 327/80 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a  
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se-  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no cor-  
rente exercício financeiro, um Crédito Especial no valor  
de Cr\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros), que te-  
rá a seguinte aplicação:

2300 - DIVISÃO DA FAZENDA

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

Projeto - 03080301.001 - Reforma do Prédio destinado aos  
serviços de arrecadação de tributos Municipais, Estaduais  
e Posto do BANESTES.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 160.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei decorre-  
rão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2700 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

SAÚDE E SANEAMENTO

SANEAMENTO

SISTEMAS DE ESGOTOS

Atividade: 13764492.010 - Manutenção e conservação de re-  
des de esgotos existentes.

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$160.000,00

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 210 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Paukas, Linhares, Barra de São Francisco,  
São Mateus e Mantenedópolis



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café e Pecuária  
Zona Fitogeográfica: Baixo Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação até 31 de dezembro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em  
16 de dezembro de 1980.

  
DÁRIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Divisão de Administração na data supra.

  
ODETE MARIA MASSUCATTI

Diretor da Divisão de Administração